



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 57, de 18 de março de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 181/2016)

O DIRETOR SUBSTITUTO DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012 e nº 520/2014, e;

Considerando constante do processo Inmetro nº 0052600.002020/2020-10 e do sistema Orquestra nº 1691358, resolve:

Art. 1º Alterar o subitem 5.1 do item 5 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 181, de 26 de setembro de 2016, que aprova o modelo SMW200 I, de medidor de múltipla tarifação de medição de energia elétrica, classe de exatidão B, marca WEG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"5 SOFTWARE

5.1 Versão do software aprovado: 01.04.02

a) Valores do Hash do pacote (sha256): 7553b632a8b9eef63675e715757915364276bb16607029852593b3efc5ca3b96

b) Nome do binário: SMW200iV1.04.02.bin

c) Valores do Hash do binário (sha256): 4992879a5f01464b7829cb5db964717adb82fa517021bd080e9442416ec15f41

d) Assinatura

digital: 92b5db598ee6a669f74f904939a975fc48c211a42f4af27aa86f77469800283b:2ed811abec6ec5c95ec58610456c9fea7a6c8d71695d6d04a697fb8c3443aea8

e) Chave pública (sha256): X = a8d0109ff7a511c7baa632f246467c19c4b084c1f245622326dd18d20ed25ef2

Y = 84aafa5bf197f3ae0f0306acf0ec325db7e1d79d401ef1d7871dcdefa807b10 " (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 181, de 26 de setembro de 2016, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
 ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
 18/03/2020, ÀS 14:16, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

BRUNO DE CARVALHO DO COUTO

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0645884 e o código CRC B888EE18.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
 Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
 Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)